



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

Nº

LEI N° 242

A Câmara Municipal de Guaraci,  
Estado do Paraná "SECRETA", e  
o Prefeito Municipal "SANTO  
NO", a seguinte Lei:

**Artº 1º:** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial "Extra-Budgetário", na importância de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais novos), para o pagamento da performance de um juro do Colégio São José - das Irmãs de Jesus Bom Pastor, "Pastorinhas" desta cidade;

**Artº 2º:** - Desse recurso para a cobertura do presente - Crédito Especial, será utilizado o excesso - da arrecadação a se verificar no presente - exercício;

**Artº 3º:** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município da Prefeitura Municipal de Guaraci,  
nos 5 dias do mês de Dezembro de 1.967

Adelino Góes  
MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal

José de Giuli  
Prefeito Municipal